MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Dados: 2025.09.19 13:43:03 -03'00'

Edição nº 1.943

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Sexta-feira, 19 de setembro de 2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO À IGUALDADE RACIAL

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMPIR - DIA 19/09/2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Promoção à Igualdade Racial, no uso das suas atribuições, convoca os(as) Conselheiros(as) para a reunião a ser realizada **no dia 19 de setembro de 2025 (SEXTA-FEIRA), às 09h, online, no Google Meet,** para apreciação da seguinte **PAUTA:**

Link da vídeo chamada: meet.google.com/eji-dmjs-sip

I. Abertura;
II. Justificativas das ausências;
III. Correspondências expedidas/recebidas;
1. Convite para a 11ª Conferência Municipal da Saúde
IV. Aprovação da Pauta do Dia;
V. Aprovação da Ata da reunião anterior;
VI. Matéria para deliberação:
1. Minuta do Código de Ética para os conselheiros do COMPIR - Memorando 9.908/2024.
2. Minuta de competências e composição das comissões - Memorando 4.852/2024.
3. Solicitação de informações sobre o Arquivo Histórico de Americana em relação à história dos negros - Memorando 2.766/2025.
VII. Encerramento

ROBERTO MENDES DOS SANTOS
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA PÚBLICA COM O PLEITO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

A Prefeitura de Americana, por meio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, convoca as entidades da sociedade civil, pessoas com deficiência e seus responsáveis legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 6.404, de 02 de março de 2020, para a Assembleia de eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), criado com a finalidade de zelar pelos direitos das pessoas com deficiência, promover sua autonomia, integração e participação na sociedade, em consonância com a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição de representantes da sociedade civil que integrarão o CMDPD, para o biênio 2025/2027, ocorrerá no dia 20 de outubro de 2025, com abertura do credenciamento para eleitores(as) das 08h às 09h, na sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, situada à Rua Purús, nº 31, São Roque.

1.2 O processo eleitoral será regido por este edital, visando o preenchimento de 11 (onze) vagas para representantes da sociedade civil, conforme disposto no Art. 3º, inciso II, alíneas "a" a "i", da Lei Municipal nº 6.404/2020.

1.3 - O processo eleitoral será composto de duas etapas: credenciamento dos eleitores(as) e realização da eleição mediante votação das pessoas credenciadas.

1.4 - A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Americana;

1.5 - Os(as) representantes eleitos(as) exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução por igual período, conforme legislação vigente.

2 - DAS VAGAS DO CMDPD (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Americana).

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Americana na qualidade de representantes da sociedade civil:
a) 1 (um) representante de Organização da Sociedade Civil que atue na prevenção e atendimento à Deficiência Intelectual;
b) 1 (um) representante de Organização da Sociedade Civil que atue na prevenção e atendimento à Deficiência Visual;
c) 1 (um) representante de Organização da Sociedade Civil que atue na prevenção e atendimento à Deficiência Física;
d) 1 (um) representante de Organização da Sociedade Civil que atue na prevenção e atendimento a pessoas com comorbidades em decorrência de problemas de saúde;
e) 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Americana - ACIA;
f) 1 (um) representante da Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA;
g) 1 (um) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Americana - AEAA;
h) 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
i) 3 (três) representantes de pessoas com deficiência.

2.2 Considera-se organização da sociedade civil apta aquela devidamente constituída há mais de um ano no Município de Americana, que desenvolva atividades de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência.

3. Da Comissão Eleitoral

3.1 - A Comissão Eleitoral será composta pelos conselheiros conforme deliberação do colegiado:
I - Marcia Regina Scapolan Riedo, Secretaria De Habitação E Desenvolvimento Urbano
II - Fabiana Paro Cezaretti, Secretaria De Planejamento
III - Vitória Rocha de Morais, Ordem Dos Advogados Do Brasil

3.2 - Compete à Comissão Eleitoral:

I - Homologar inscrições e candidaturas das entidades e representantes da sociedade civil, bem como credenciar seus representantes para a Assembleia Eleitoral;
II - Coordenar a Assembleia Eleitoral;
III - Tomar todas as providências necessárias para a realização do pleito;
IV - Rubricar as cédulas eleitorais;
V - Realizar a apuração dos votos;

DIÁRIO OFICIAL

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Diagramação
Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

Administração
Francisco Antônio Sardelli - Prefeito

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados.
Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

VI - Lavrar atas das ocorrências;
VII - Decidir sobre recursos e impugnações;
VIII - Organizar e elaborar instrumentais necessários para inscrição e validação das entidades votantes e candidatas;
IX - Analisar e homologar a documentação apresentada, comunicando deferimento ou não das candidaturas.

3.3 O Ministério Público será convidado a indicar representante para acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral.

4 - DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS (AS)

4.1 Poderão participar da Eleição da sociedade civil, como candidatos, um representante de cada OSC devidamente credenciada, o qual poderá também ser o delegado votante de sua Entidade. Deverá apresentar a seguinte documentação no CMDPD:

a) Requerimento de inscrição como eleitor(a) OU como eleitor(a) e candidato(a), devidamente assinado pelo(a) representante legal da entidade ou organização de assistência social, conforme Anexo I*;
b) Cópia digitalizada de documento de identidade e CPF dos representantes, titular, suplente e do presidente da entidade;
c) Cópia digitalizada da ata da eleição da atual diretoria, com o devido registro em cartório;
d) Cópia digitalizada de documento que conste a data da fundação Organização da Sociedade Civil;
e) Cópia digitalizada do Estatuto da Organização da Sociedade Civil com o devido registro em cartório;
f) Cópia digitalizada do comprovante válido de inscrição no CMAS ou CMDCA, no caso de entidades sociais.

4.2 Poderão participar da Eleição da sociedade civil, como candidatos, os representantes legais de cada Pessoa com Deficiência devidamente credenciada, o qual poderá também ser o delegado votante. Deverá apresentar a seguinte documentação no CMDPD:

a) Requerimento de inscrição como eleitor(a) OU como eleitor(a) e candidato(a), devidamente assinado pelo(a) representante legal correspondente, conforme Anexo II*.

b) Cópia digitalizada do RG ou documento identificação civil com foto;

c) Cópia digitalizada do comprovante de endereço confirmando domicílio em Americana da pessoa com deficiência ou do seu representante legal;

d) Cópia digitalizada da original do laudo devidamente assinado pelo médico com registro no CRM, com data de expedição de até dois anos da abertura deste Edital, identificando a sua deficiência.

Parágrafo único. No caso de representante legal apresentar documentação hábil e comprovar a relação de vínculo.

4.3 - Para cada vaga de membro Titular haverá um membro Suplente, que será preenchida pela segunda colocada no processo eleitoral;

4.4 O envio da documentação será realizado via Plataforma 1Doc (Americana Inteligente), especificando a vaga pretendida, ou presencialmente na Casa dos Conselhos, Rua das Poncianas, nº 1225, Jardim Glória.

4.5 - As inscrições serão recebidas no período de 19 de setembro de 2025 a 13 de outubro de 2025, conforme formulários anexos I e II.

§ 1º Será admitida inscrição por procuração, com firma reconhecida do(a) representante legal da entidade.

§ 2º As OSCs que atuam em mais de um segmento deverão indicar a área preponderante no requerimento de inscrição.

5 - DAS ELEIÇÕES

5.1 - O processo eletivo será coordenado pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, para o desenvolvimento e realização da eleição;

5.2 - Após o encerramento das inscrições, a relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) será publicada no site da Prefeitura até 15 de outubro de 2025.

5.3 - Recursos poderão ser apresentados em até 02 dias, a contar da data de envio do indeferimento via correspondência eletrônica, sendo julgados pela Comissão Eleitoral até 17 de outubro de 2025.

5.4 A lista final de habilitados(as) será publicada até 18 de outubro de 2025.

6. Da Eleição - Plenária Eleitoral

6.1 A plenária eleitoral ocorrerá na data de 20 de outubro de 2025, das 8h às 12h, na sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, situada à Rua Purús, nº 31, São Roque, com a seguinte programação:

Das 08h às 09h - Instalação do Processo Eleitoral da Sociedade Civil às vagas do CMDPD (organização, composição da mesa, definição da presidência dos trabalhos, credenciamento de eleitores);
Das 09h às 09h15 - Abertura da Assembleia Geral;
Das 09h30 às 10h30 - Divulgação e apresentação das organizações e pessoas com deficiência habilitadas para participarem do certame eleitoral;
Das 10h30 às 10h50 - Votação e Apuração dos votos;
Das 10h50 às 12h - Homologação do resultado e encerramento.

6.2 A plenária será formada por eleitores(as) e candidatos(as) previamente inscritos(as) e presentes, representantes de cada segmento, bem como pessoas residentes em Americana, maiores de 18 anos, mediante credenciamento prévio ou inscrição via Protocolo Digital.

6.3 Serão votadas as organizações da sociedade civil e não seus representantes.

6.4 O voto será secreto, em cédula rubricada por dois membros da Comissão.

6.5 Cada eleitor(a) poderá votar no limite de cadeiras titulares do conselho, conforme segmento.

6.6 Critérios de desempate:

I - Para OSCs, será considerada eleita a entidade com data de fundação mais antiga;

II - Para pessoas com deficiência ou representantes legais, o(a) mais idoso(a);

III - Persistindo empate, sorteio.

6.7 As entidades não eleitas permanecerão como suplentes, por ordem de votação.

6.8 Todos os atos do processo serão publicados no site oficial e Diário Oficial do Município.

7 - DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) ELEITOS(AS).

7.1 - A posse dos Conselheiros Governamentais e da sociedade civil para compor o CMDPD Gestão 2025-2027 será em data e local a serem divulgados posteriormente.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1 As entidades eleitas, ao indicarem seus representantes titulares e suplentes, deverão observar o disposto no parágrafo 5º do art. 8º do Regimento Interno do CMDPD, quanto ao mandato e recondução.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observando a legislação municipal, estadual e federal.

***Observação: Os anexos I e II estarão disponíveis na página do conselho:** https://www.americana.sp.gov.br/americana-index.php?a=conselhos-cmdpd

Americana, 18 de setembro de 2025

JANAINA DE FREITAS DE OLIVEIRA
Presidente em exercicio

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 6.995, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Autor do Projeto de Lei C. M. nº 120/2025 - Poder Executivo - Francisco Antonio Sardelli.

"Autoriza o Poder Executivo por intermédio da Guarda Municipal de Americana - GAMA, a promover a doação dos bens que especifica, ao município da Estância de Socorro, e dá outras providências."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por intermédio da Guarda Municipal de Americana - GAMA, autorizado a promover a doação de 50 (cinquenta) pistolas marca Taurus, modelo PT 58 HC Plus, calibre .380 ACP, identificadas no Anexo I desta Lei, avaliadas em R$ 77.465,68 (setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), ao município da Estância de Socorro, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A doação autorizada na forma desta Lei será formalizada nos termos da minuta constante do Anexo II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 12 de setembro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

Ref. Prot. Digital PMA nº 104.799/2025.

LEI Nº 6.995, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI Nº 6.995, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS BENS ENTREGUES EM DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

Ordem	Tombo	Descrição	Valor Atual R$
1	1525	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12120 Nº GMA 146/01	R$ 1.564,6900
2	1526	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12121 Nº GMA 147/01	R$ 1.564,6900
3	1527	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12122 Nº GMA 148/01	R$ 1.564,6900
4	1528	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12123 Nº GMA 149/01	R$ 1.564,6900
5	1530	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12125 Nº GMA 151/01	R$ 1.564,6900
6	1531	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12126 Nº GMA 152/01	R$ 1.564,6900
7	1532	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12127 Nº GMA 153/01	R$ 1.564,6900
8	1533	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12128 Nº GMA 154/01	R$ 1.564,6900
9	1534	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12129 Nº GMA 155/01	R$ 1.564,6900
10	1535	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12130 Nº GMA 156/01	R$ 1.564,6900
11	1536	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12131 Nº GMA 157/01	R$ 1.564,6900
12	1537	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12132 Nº GMA 158/01	R$ 1.564,6900
13	1538	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC	R$ 1.564,6900

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(Lei 6995/2025 – Página 3/8)

		PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12133 Nº GMA 159/01	
14	1539	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12134 Nº GMA 160/01	R$ 1.564,6900
15	1540	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12135 Nº GMA 161/01	R$ 1.564,6900
16	1541	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12136 Nº GMA 162/01	R$ 1.564,6900
17	1542	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12137 Nº GMA 163/01	R$ 1.564,6900
18	1543	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12138 Nº GMA 164/01	R$ 1.564,6900
19	1544	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HD PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12139 Nº GMA 165/01	R$ 1.564,6900
20	1545	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12140 Nº GMA 166/01	R$ 1.564,6900
21	1547	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12142 Nº GMA 168/01	R$ 1.564,6900
22	1548	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12143 Nº GMA 169/01	R$ 1.564,6900
23	1549	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12144 Nº GMA 170/01	R$ 1.564,6900
24	1550	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12145 Nº GMA 171/01	R$ 1.564,6900
25	1551	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12146 Nº GMA 172/01	R$ 1.564,6900
26	1552	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12147 Nº GMA 173/01	R$ 1.564,6900
27	1553	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12148 Nº GMA 174/01	R$ 1.564,6900
28	1554	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC	R$ 1.564,6900

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(Lei 6995/2025 – Página 4/8)

		PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12149 Nº GMA 175/01	
29	1555	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12150 Nº GMA 176/01	R$ 1.564,6900
30	1556	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12151 Nº GMA 177/01	R$ 1.564,6900
31	1557	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12152 Nº GMA 178/01	R$ 1.564,6900
32	1558	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12153 Nº GMA 179/01	R$ 1.564,6900
33	1559	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12154 Nº GMA 180/01	R$ 1.564,6900
34	1561	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12156 Nº GMA 182/01	R$ 1.564,6900
35	1562	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12157 Nº GMA 183/01	R$ 1.564,6900
36	1563	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12158 Nº GMA 184/01	R$ 1.564,6900
37	1564	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12159 Nº GMA 185/01	R$ 1.564,6900
38	1565	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12160 Nº GMA 186/01	R$ 1.564,6900
39	1566	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12161 Nº GMA 187/01	R$ 1.564,6900
40	1567	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12162 Nº GMA 188/01	R$ 1.564,6900
41	1568	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12163 Nº GMA 189/01	R$ 1.564,6900
42	1569	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUK12164 Nº GMA 190/01	R$ 1.564,6900
43	1571	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC	R$ 1.564,6900

Avenida Brasil,nº 85 – Centro – Tel. (19) 3475.9030
CEP – 13465-901 – Americana- SP – e-mail: administracao@americana.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(Lei 6995/2025 – Página 5/8)

		PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUI 89701 Nº GMA 192/01	
44	1572	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUI 89702 Nº GMA 193/01	R$ 1.564,6900
45	1573	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUI 89703 Nº GMA 194/01	R$ 1.564,6900
46	1574	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KUI 89704 Nº GMA 195/01	R$ 1.564,6900
47	1969	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KZJ 26571 Nº GMA 199/06	R$ 1.180,2800
48	1978	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KZJ 27387 Nº GMA 208/06	R$ 1.180,2800
49	1988	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KZJ 27397 Nº GMA 218/06	R$ 1.180,2800
50	1989	PISTOLA MARCA TAURUS CAL .380 MOD 58HC PLUS OXIDADA C/ZARILHO Nº KZJ 27398 Nº GMA 219/06	R$ 1.180,2800

Prefeitura Municipal de Americana, aos 12 de setembro de 2025.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Francisco Antonio Sardelli
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração

Mauricio Marzochi
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Avenida Brasil,nº 85 – Centro – Tel. (19) 3475.9030
CEP – 13465-901 – Americana- SP – e-mail: administracao@americana.sp.gov.br

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE AMERICANA, e o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, POR INTERMÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA, NA FORMA ABAIXO.
Referência: ...../.....

MUNICÍPIO DE AMERICANA, por intermédio da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, autarquia municipal devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.969.952/0001-19, com sede localizada na Praça Tiradentes, s/nº, Jardim Colina, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente como **DOADORA**, representada por seu Diretor Comandante MARCO AURÉLIO DA SILVA, CPF 281.576.108-42 e, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, por intermédio da ....., com sede na ....., nº ..., na cidade de ....., Estado de ..., neste ato representado por ....., doravante denominado simplesmente como **DONATÁRIO**, firmam o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, que se regerá pelo Código Civil (art. 538 e segs.); Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Municipal nº ...../....., e, ainda, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a doação de 50 (cinquenta) pistolas marca Taurus, modelo PT 58 HC Plus, calibre .380 ACP, cujo armamento que não é mais utilizado pela GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA, considerando-o ocioso para suas atividades, os quais se encontram relacionados no anexo único que faz parte integrante do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO:

2.1. Comprovar que possui autorização do Comando do Exército para aquisição de arma de fogo, nos termos do artigo 41, do Decreto nº 5.123/04, que regulamentou a Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento).

2.2. Arcar com todas as despesas de transferência de propriedade, o transporte e a segurança dos bens móveis doados até o seu destino final.

2.3. O DONATÁRIO deverá adotar as providências legais para autorização de trânsito até o Município da Estância de Socorro, a ser expedido pelo Departamento de Polícia Federal nos termos do artigo 22, do Estatuto do Desarmamento.

2.4. É ainda de responsabilidade do DONATÁRIO o envio de informações ao SINARM (Sistema Nacional de Armas) como previsto na Lei nº 10.826/2003, quanto à mudança de propriedade das armas, devendo comprovar tal comunicação à DOADORA.
2.5. A partir de sua entrega, os bens ora doados, ficam incorporados definitivamente ao patrimônio do DONATÁRIO, que passa a suportar os riscos de perecimento da coisa, além de assumir a responsabilidade pelo seu desaparecimento/roubo/extravio.

2.6. A DOADORA não responderá por qualquer vício existente na coisa, seja conhecido ou oculto.

2.7. Revisar o armamento recebido por armeiros habilitados, antes de seu emprego efetivo na área operacional.

2.8. Assumir toda a responsabilidade pelo uso do armamento transferido.

2.9. Pela eventual utilização, gozo e fruição dos bens móveis especificados na Cláusula Primeira, declara a DOADORA estar o DONATÁRIO livre

de qualquer pagamento, indenização ou compensação financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os bens ora doados serão destinados à Guarda Municipal da cidade Estância de Socorro, beneficiária da doação, para fins de uso operacional.

CLÁUSULA QUARTA:

A doação se realiza mediante manifestações com pareceres favoráveis, da Prefeitura Municipal de Americana e da Guarda Municipal de Americana, devendo a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro informar o Comando de Operações Terrestres do Exército Brasileiro, por se tratar de armas de fogo de uso restrito, conforme descrição na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA:

Os bens doados foram avaliados no valor total de R$ 77.465,68 (setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA:

Ficam os bens doados gravados com a cláusula de inalienabilidade, sob pena de reversão.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A DOADORA não arcará com quaisquer ônus ou encargos na hipótese da doação em questão não se concretizar, por qualquer razão.

CLÁUSULA OITAVA:

O DONATÁRIO se obriga a publicar este Termo, em extrato, no prazo estabelecido na legislação vigente, contados de sua assinatura, no Diário Oficial do Município de Americana.

CLÁUSULA NONA:

As partes elegem o foro da Cidade de Americana, Estado de São Paulo, para dirimir as questões porventura suscitadas no decorrer do presente instrumento.

Assim, por estarem justas e de acordo, firmam as partes o presente TERMO DE DOAÇÃO, elaborado em 03 (três vias) de igual teor e forma e, para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, em juízo ou fora dele.

AMERICANA, ... de ... de ....

DOADOR(A)
Município de Americana

Francisco Antonio Sardelli
Prefeito Municipal

Marco Aurélio da Silva
Diretor Comandante da GAMA

DONATÁRIO
Município da Estância de Socorro

TESTEMUNHAS:

1._____; 2._____

RG: RG:
CPF/MF: CPF/MF:

Prefeitura Municipal de Americana, aos 12 de setembro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 12.219, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal para acompanhamento, supervisão e controle do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) do Tribunal de Contas de São Paulo (TCE-SP)."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a instituição do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), como instrumento de avaliação das políticas públicas implementadas pelos entes municipais;

Considerando a importância do acompanhamento e aprimoramento contínuo dos indicadores de desempenho da gestão pública municipal, com vistas ao aumento da efetividade e da transparência na aplicação dos recursos públicos;

Considerando a necessidade de coordenação entre os diversos órgãos da Administração Pública Municipal para o fornecimento adequado e tempestivo das informações exigidas pelo TCE-SP,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Comissão Municipal de Acompanhamento do IEG-M, com a finalidade de coordenar, supervisionar e controlar os processos internos relativos ao fornecimento de informações e à melhoria dos indicadores avaliados pelo Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º A Comissão será presidida pela Secretaria Municipal de Fazenda e composta por representantes dos seguintes órgãos municipais:

I - Secretaria Municipal de Fazenda (i-Plan e i-Fiscal);
II - Secretaria Municipal de Educação (i-Educ);
III - Secretaria Municipal de Saúde (i-Saúde);
IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Departamento de Água e Esgoto de Americana (i-Amb);
V - Unidade de Defesa Civil (i-Cidade);
VI - Secretaria Municipal de Comunicação e Tecnologia da Informação (i-Gov TI);
VII - Unidade de Ouvidoria Municipal;
VIII - Unidade de Controle Interno.

§1º Cada Secretaria ou Unidade relacionada nos incisos de I a VIII do Art. 2º poderão designar até 2 (dois) membros, com mandato de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.

§2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Municipal de Acompanhamento do IEG-M:

I - Secretaria Municipal de Fazenda:

a) Silvia Maria Ferreira Mendes Botelho; matrícula 13.175 (i-Plan);
b) Vanessa Zucareli Westarb; matrícula 16.163 (i-Plan);
c) Mateus Victor Rigolin; matrícula 17.501 (i-Plan);
d) Gisleyne Neves Russi Pincelli; matrícula 16.566 (i-Fiscal);
e) Pedro Vinicius Gomes de Freitas; matrícula 17.332 (i-Fiscal).

II - Secretaria Municipal de Educação (i-Educ);

a) André Moreira; matrícula 15.432;
b) Graciete Pereira da Silva; matrícula 906.994.

III - Secretaria Municipal de Saúde (i-Saúde);

a) Juliana Toso Chagas Cantelli; matrícula 12.148;
b) Rodrigo Alexander Diaz Leon; matrícula 10.665.

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Departamento de Água e Esgoto de Americana (i-Amb);

a) Kátia Cristina Mansette Birke; matrícula 6.373;
b) Adriano Aparecido Lazarim; matrícula DAE 1.752;
c) Tatiana Camargo Neves; matrícula DAE 1.756.

V - Unidade de Defesa Civil (i-Cidade);

a) João Batista Miletta; matrícula 917.025.

VI - Secretaria Municipal de Comunicação e Tecnologia da Informação (i-Gov TI);

a) Luciana Andrea Cardoso; matrícula 908.099;

b) Fabrício Rodrigues; matrícula 10.703.

VII - Unidade de Ouvidoria Municipal;

a) Luciana Severina dos Santos; matrícula 12.519.

VIII - Unidade de Controle Interno;

a) Gustavo da Silva Gallo; matrícula 13.886.

§3º Poderão ser convidados a participar das reuniões representantes de conselhos municipais, entidades da sociedade civil, outros integrantes das secretarias e técnicos especialistas, sempre que necessário para o bom desempenho das atividades da Comissão.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Coordenar o fornecimento e a consolidação das informações exigidas pelo Tribunal de Contas no âmbito do IEG-M;

II - Acompanhar e monitorar os resultados obtidos pelo Município nos diversos indicadores do IEG-M;

III - Propor medidas para a melhoria da efetividade da gestão municipal nas áreas avaliadas;

IV - Articular-se com os diversos órgãos e entidades municipais para assegurar a consistência, integridade e tempestividade das informações prestadas;

V - Elaborar relatórios e promover reuniões periódicas para análise dos dados e definição de estratégias.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada quadrimestre e, extraordinariamente, sempre que convocada.

Art. 5º Caberá as secretarias integrantes da Comissão a indicação do(s) responsável(is) pelo preenchimento dos Questionário AUDESP, disponível no Portal do Tribunal de Contas.

Art. 6º As atividades da Comissão não ensejarão remuneração adicional aos seus membros, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 15 de setembro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

Ref. proc. adm. digital nº 4.902/2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 12.223, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

"Que revoga e designa em confiança servidores públicos municipais concursados."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E :

I - Revogar, a designação em confiança do servidor público municipal, concursado LEONARDO LUCIANO, matrícula 7205, de ENCARREGADO DE SERVIÇOS I, retornando ao seu cargo de origem em 16 de setembro de 2025.

II - Designar em confiança, a servidora pública municipal concursada JOELMA EDIMARA DE ALMEIDA, matrícula 5316, no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS III, a partir de 1º de setembro de 2025.

III - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 16 de setembro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

Ref. proc.adm. digital nº 6.682/2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 12.224, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Nomeia os membros do Conselho de Administração do Fundo Orçamentário e Financeiro Especial de Investimentos em Direitos Creditórios de Americana - FIDCA, na forma que específica."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.973, de 18 de julho de 2025;

Considerando o disposto no Decreto nº 13.814, de 2 de setembro de 2025, e;

Considerando o que consta do processo administrativo digital PMA n° 2.760/2025,

R E S O L V E :

I - O Conselho de Administração do Fundo Orçamentário e Financeiro Especial de Investimentos em Direitos Creditórios de Americana - FIDCA, será composto pelos seguintes membros:

a) Simone Inácio de França Bruno,Secretária Municipal de Fazenda - Presidente;
Suplente: Kamile AlexiaFreitas Jacinto de Souza;

b) Maurício Marzochi, Secretário Municipal de Negócios Jurídicos;
- Suplente: José Francisco Montezelo;

c) Diego de Barros Guidolin, Secretário Municipal de Planejamento.
- Suplente: Adriana Aires das Dores Rodrigues Rosa.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 17 de agosto de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 12.225, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Que exonera a pedido a servidora pública municipal concursada."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Exonerar, a pedido, conforme protocolo digital nº 106.304/2025 a servidora pública municipal concursada MARIA DAS GRAÇAS SÁ MARTINS, matrícula 17627, do cargo de MONITOR ESCOLAR.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 17 de setembro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

LICITAÇÕES

LICITAÇÕES

EDITAL DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO

■ **CREDENCIAMENTO N.º 003/2025.**
Processo nº 3.015/2025.
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA".
A Prefeitura Municipal de Americana torna público que a Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e a Comissão Especial de Julgamento julgou, conforme motivos constantes nos autos, **CLASSIFICADO** o participante: **ROBERTO DUARTE,** na qualidade de prestador de serviços**,** e **DESCLASSIFICADO** o participante**: GABRIEL VICENTE CAMARGO** envelope protocolizado sob o nº 7.694/2025, **GABRIEL VICENTE CAMARGO** envelope protocolizado sob o nº 7.278/2025. Fica concedido prazo para interposição de recursos, nos termos do Artigo 165 da Lei Federal 14.133/2021. A seguir, a Comissão Especial de Julgamento, ordenou o participante classificado conforme segue:

ESTILO	NOME	MEMBROS	PROTIFÓLIO	CLASSIFICAÇÃO
MPB	ROBERTO DUARTE – Beto Balanço	1	36	5

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

■ **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2025**
Processo n.º 5.282/2025
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DA CLASSE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA GERAL – COMPRIMIDOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS E UNIDADES DE SAÚDE"
Abertura das Propostas**: 06 de Outubro de 2025,** a partir das **08h00 horas.**
Início da sessão de disputa de preços: **06 de Outubro de 2025,** a partir das **08h30 horas.**
O Edital estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, nos sites www.americana.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) a partir de **22 de Setembro de 2025**.
Eu, Cesar Ricardo Montanari, matrícula n.º 14.218, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 18 de Setembro de 2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

Convocação para Reunião Ordinária - 22/09/2025

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, no uso de suas atribuições, convoca os seus conselheiros para Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 22 de setembro (segunda-feira), às 8h30, na Secretaria de Educação (Rua dos Professores nº 40), na sala 5, para apreciação da seguinte pauta do dia:
I - Abertura;
II - Justificativas de ausências;
III - Relatórios de visitas;
IV - Outros assuntos;
V - Encerramento.

Americana, 17 de setembro de 2025

MARIA APARECIDA ANTONIASSI BERALDO
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convocação para Reunião Ordinária - 23/09/2025

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os seus conselheiros para Reunião Ordinária para apresentação do Balanço das Ações do Plano Municipal de Educação (PME) 2014-2024 e Lançamento da Elaboração de Proposta para o Novo Plano Decenal (2025-2035):

Data: 23 de setembro de 2025 (terça-feira)
Horário: 14h
Local: Auditório do Centro de Cultura e Lazer (CCL)
Avenida Brasil, 1293 - Jardim São Paulo - Americana/SP

Americana, 18 de setembro de 2025

ALESSANDRA MARAÍSA MIRANDA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA DE FAZENDA

UNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA

COMUNICADO N.º 50/SF/09/2025

Prezados Senhores,

Nos termos da legislação em vigor, vimos comunicar a Vossas Senhorias que houve o(s) crédito(s) a seguir discriminado(s), em benefício deste Município, oriundo(s) do governo federal.

Dia 17/09/2025 R$ 5.931,18 BANCO DO BRASIL S/A - RECURSOS MINERAIS

Dia 18/09/2025 R$ 22,85 BANCO DO BRASIL S/A - RECURSOS MINERAIS

Dia 18/09/2025 R$ 551.040,10 BANCO DO BRASIL S/A - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Americana, 18 de setembro de 2025

KAMILE ALEXIA FREITAS JACINTO DE SOUZA
Diretora da Unidade de Tesouraria

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE DE TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

SETOR DE MULTAS

A Autoridade de Trânsito deste Município, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) nos artigos 281 e 282, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), devolveram as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, queira por ausência, mudança de endereço, desconhecido no local, endereço insuficiente, entre outros, concedendo-lhes, caso queiram, conforme o prazo desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa de Autuação, que deverão ser protocolados no site www.americana.sp.gov.br. Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 03/10/2025

Placa	Nº do Auto	Data Infração	Infração
FFG2G98	A010338022	29/07/2025	605-0 3
EHU3A94	A010338101	01/08/2025	605-0 3
CPO7464	A010338320	09/08/2025	605-0 3
ERQ4849	E010501294	31/07/2025	745-5 0
EHU3A94	E010501490	01/08/2025	745-5 0
EPB3065	E010501640	02/08/2025	746-3 0
GIV4C28	E010501731	02/08/2025	745-5 0
CRV6894	E010501787	02/08/2025	745-5 0
DUF1B74	E010501878	03/08/2025	745-5 0
EHU3A94	E010502020	03/08/2025	746-3 0
EHU3A94	E010502025	03/08/2025	745-5 0
GAD6399	E010503258	08/08/2025	745-5 0
FDC9B44	E010503460	09/08/2025	745-5 0
AWB7497	P010429040	07/08/2025	567-3 2
GND1327	Z000143989	02/08/2025	554-1 2
SWA3G04	Z000144049	30/07/2025	554-1 2

Americana, 18 de setembro de 2025

ENG. MARCELO MAIA GIONGO
Autoridade de trânsito

PREFEITURA AMERICANA DIÁRIO OFICIAL